



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 397 DE 20 DE
MAIO DE 2020.**

***“Autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais e aglutinar comemorações de feriados nacionais durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*”**

O povo do Município de Dom Silvério, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo Único: Para a consecução efetiva do isolamento social, fica autorizado o Poder Executivo a aglutinar a comemoração dos feriados nacionais junto à antecipação mencionada no *caput*.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 01º(primeiro) de junho de 2020.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**